



BALANCETE DO **PODER EXECUTIVO** REFERENTE AO MÊS DE **FEVEREIRO** DE **2.026**

PARECER DA CONTROLADORIA

Procedida a análise do balancete mensal supracitado a Controladoria Interna deste Poder Legislativo constatou que:

- 1 – O repasse do duodécimo e despesas objeto da presente prestação de contas mensal atendem as normas da lei 4.320/64, quanto ao processamento e procedimentos orçamentários, financeiros e patrimoniais.
- 2 – Os registros contábeis cumpriram as rotinas do plano de contas do município conforme PCASP estão numericamente e tecnicamente corretos, e atendem aos princípios de contabilidade pública em acordo aos órgãos fiscalizadores da gestão pública e das normas gerais de contabilidade;
- 3 – Os demonstrativos contábeis estão de acordo com a legislação em vigência e as exigências estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Piauí para apresentação dos resultados orçamentários, financeiros e patrimoniais;
- 4 – Estando os demais atos administrativos objeto da análise desta prestação de contas regular de acordo com parecer técnicos dos setores responsáveis como setor de licitação, compras e finanças, somos do parecer que o processo seja encaminhado ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO para apreciação e análise dos resultados deste balancete mensal do exercício financeiro de **2026**, nos termos da legislação em vigor.

É O PARECER

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO LONGÁ - PI, 30 DE ABRIL DE 2026.

Mayara Magda S. Nogueira Soares

MAYARA MAGDA IBIAPINA NOGUEIRA

Controladora Interna

CPF: 029.234.963-70